



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SÃO ROQUE
Av. Tiradentes, 148- Centro – São Roque-SP.
Fone: (11)4719-9200
E-mail: desrq@educacao.sp.gov.br

CIRCULAR Nº13/2021

- Boletim 1 - Clubes Juvenis – 1ª Edição/2021 – Inscrições Abertas!
- #pausanocurso
- Boletim 66 - Novo acesso aos conteúdos formativos –Repositório do CMSP
- COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/COPEP/CGRH/CISE - 2021 – nº. 312 - Orientações sobre as atividades escolares durante a fase emergencial
- Resolução Seduc-43, de 31-3-2021 - Altera a Resolução Seduc-7, de 11-01-2021, que Institui o Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação nas unidades escolares da rede estadual de ensino e dá providências correlatas
- LEI Nº 17.353, DE 31 DE MARÇO DE 2021- (Projeto de lei nº 925, de 2019, do Deputado Roberto Moraes - PPS) - Institui a “Semana de Conscientização sobre o Autismo” e cria o Programa Estadual de Orientação sobre Autismo para profissionais das Áreas da Educação e Saúde
- ESCALA DE TRABALHO - DIRETORIA DE ENSINO

➤ Boletim 1 - Clubes Juvenis – 1ª Edição/2021 – Inscrições Abertas!

Gestão Educacional



INSCRIÇÕES

nº 1 – 26/03/2021

Clubes Juvenis – 1ª Edição/2021 – Inscrições Abertas!

Caro servidor(a),

Estão abertas as inscrições para o curso **Clubes Juvenis – 1ª Edição/2021!**

Quem poderá se inscrever?

- Todos os servidores da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP) pertencentes ao Quadro do Magistério (QM), Quadro de Apoio Escolar (QAE) e Quadro da Secretaria da Educação (QSE);
- Os profissionais das redes municipais do Estado de São Paulo. A saber: Diretor, Vice-Diretor, Professor Coordenador Pedagógico, PEI I e PEB II, Monitor e Auxiliar.

Quadro do Magistério (QM), Quadro de Apoio Escolar (QAE) e Quadro da Secretaria da Educação (QSE);

- Os profissionais das redes municipais do Estado de São Paulo. A saber: Diretor, Vice-Diretor, Professor Coordenador Pedagógico, PEI I e PEB II, Monitor e Auxiliar.



Importante: todos os servidores, estaduais e municipais, deverão estar com o **cadastro ativo na SED (Secretaria Escolar Digital)** durante o período das inscrições.

Como realizar a inscrição?

O(A) servidor(a) interessado(a) deverá seguir os seguintes passos:

- Acessar o novo site da EFAPE efape.educacao.sp.gov.br;



Importante: ao digitar o endereço do novo site, **não utilizar www.**

- No menu superior, clicar em **CURSOS E FORMAÇÕES**;
- Em seguida, escolher a opção “Tipos de Ações de Formação” e, nos filtros de “Cursos”, selecionar “On-line” e “Inscrições abertas”;
- Localizar o curso “Clubes Juvenis”;
- Ao clicar no “card” deste curso e ser direcionado(a) para a página seguinte, ler atentamente as informações sobre o curso e o Regulamento da ação. Após ciência de todas as informações, clicar ao final da página no ícone correspondente à inscrição, de acordo com o seu perfil: SEDUC ou MUNICÍPIOS.

Atenção:

Não deixe de ler o Regulamento do curso, pois ele apresenta todas as informações necessárias para a realização de sua inscrição e andamento das atividades!

Cronograma de Inscrições

As inscrições serão encerradas **no dia 14 de abril de 2021**. As atividades no AVA-EFAPE **serão liberadas de acordo com a data em que sua inscrição for realizada**, conforme cronograma a seguir:

Inscrição realizada entre:	Início do curso no AVA-EFAPE:	Término do curso no AVA-EFAPE:
26/03 e 30/03/2021	6 de abril de 2021	26/05/2021
31/03 e 14/04/2021	19 de abril de 2021	

Aproveitamos para convidá-lo(a) a navegar na página do **Programa Ensino Integral (PEI)** para ficar por dentro de outras informações de seu interesse!

Em caso de dúvidas, abra uma ocorrência no **Portal de Atendimento da Secretaria da Educação**.

Aguardamos pela sua inscrição!

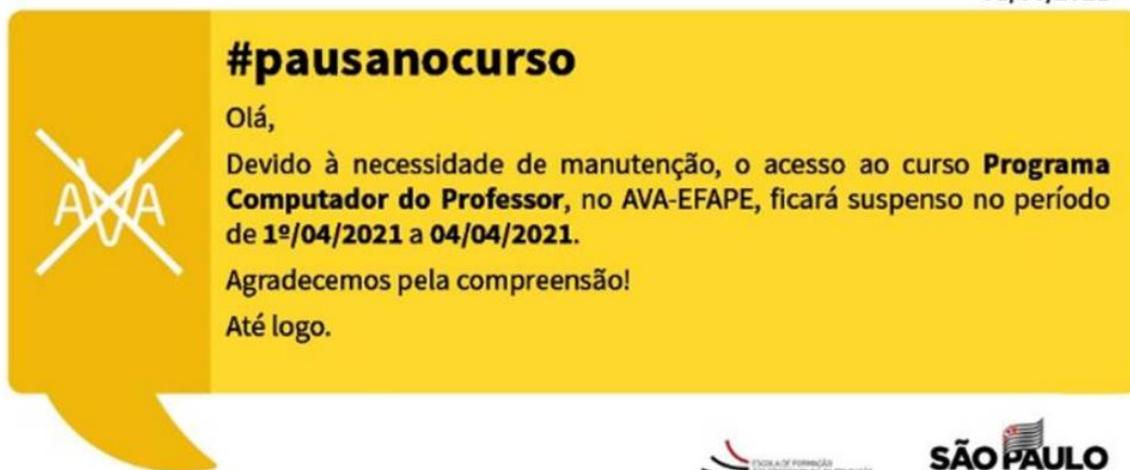
Atenciosamente,

Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo
"Paulo Renato Costa Souza"

➤ #pausanocurso

#pausanocurso

31/03/2021



#pausanocurso

Olá,

Devido à necessidade de manutenção, o acesso ao curso **Programa Computador do Professor**, no AVA-EFAPE, ficará suspenso no período de **1º/04/2021 a 04/04/2021**.

Agradecemos pela compreensão!

Até logo.


ESCOLA DE FORMAÇÃO
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
PAULO RENATO COSTA SOUZA


SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
| Secretaria da Educação

➤ Boletim 66 - Novo acesso aos conteúdos formativos –Repositório do CMSP



Novo acesso aos conteúdos formativos – Repositório do CMSP

Prezado(a) Servidor(a),

A **Escola de Formação dos Profissionais da Educação (EFAPE)** e o **Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP)** têm uma novidade para você!

Agora, os vídeos e os materiais das formações para os Profissionais da Educação, transmitidos pelo CMSP, podem ser encontrados em um único **repositório** e não mais no Ambiente Virtual de Aprendizagem da EFAPE (AVA-EFAPE).

Você, professor(a) e gestor(a), poderá acessar, por exemplo, as pautas de ATPC e outros materiais importantes à sua prática.

Veja como é fácil:

- Acesse o *site* do CMSP (<https://centrodemidiasp.educacao.sp.gov.br>);
- Localize, no menu superior, a opção “**Repositório**”;
- Insira as informações necessárias nos campos disponíveis e, por fim, clique em “Pesquisar”, para obter o resultado de sua busca.

Caso preferir, você poderá acessar via aplicativo do CMSP. Para isso, acesse o app, clique em “Outros”, disponível no menu inferior e, entre as opções disponíveis, clique em “Repositório de Vídeos CMSP”.

Em caso de dúvidas, entre em contato via **Portal de Atendimento**.

Atenciosamente,

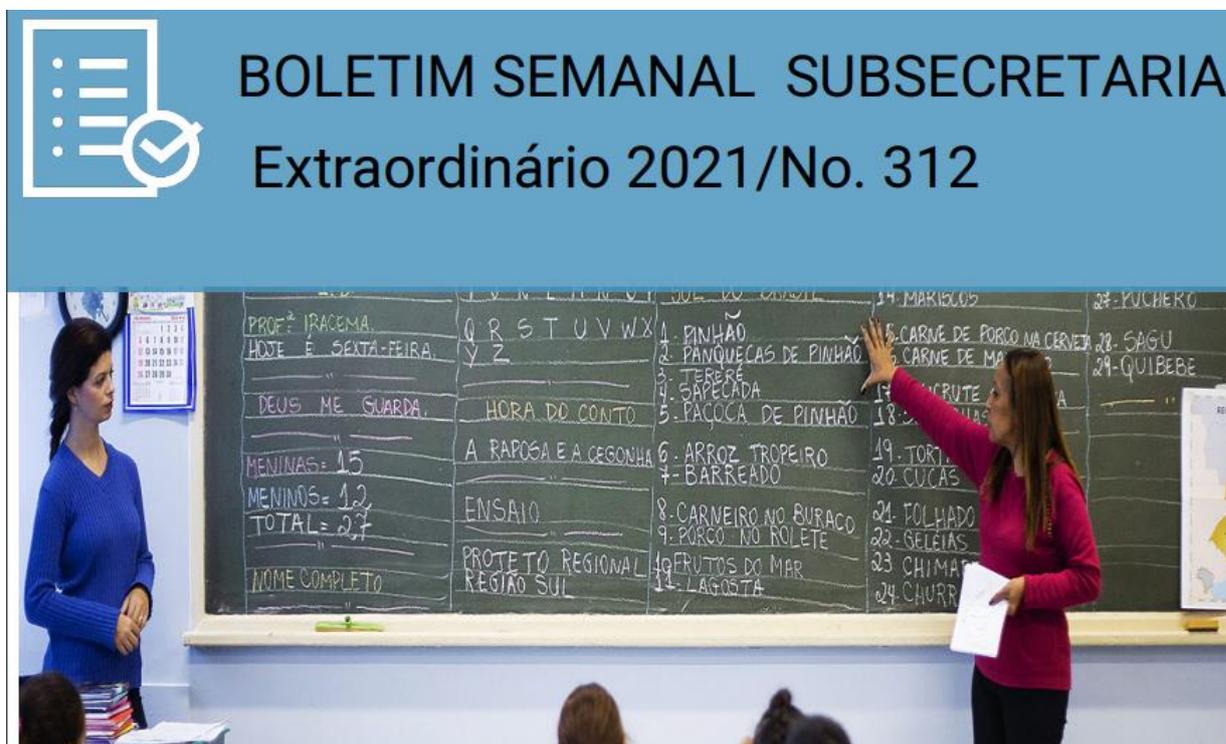
Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo
“Paulo Renato Costa Souza”

TUTORIAL REPOSITÓRIO -CSMP

[Tutorial Repositório CMSP](#)



➤ **COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO**
SUBSECRETARIA/COPED/CGRH/CISE - 2021 – nº. 312
- Orientações sobre as atividades escolares durante a fase emergencial



COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO
SUBSECRETARIA/COPED/CGRH/CISE - 2021 – nº.
312

São Paulo, 31 de março de 2021.

Assunto: Orientações sobre as atividades escolares durante a fase emergencial

Prezados

O avanço do novo coronavírus (COVID-19) no Estado de São Paulo desencadeou a ampliação das restrições sobre a circulação das pessoas, para reduzir os novos casos de contágio, conforme recomendado pelo Centro de Contingência do Coronavírus e estabelecido pelo Decreto nº 65.563/2021. Neste momento, a recomendação é que todas as atividades nas escolas sejam reduzidas ao mínimo necessário de acordo com o atendimento a ser realizado. Esta é uma medida necessária neste período, para que possamos reduzir as contaminações enquanto a vacinação acontece.

Diante da extensão do prazo das medidas emergenciais de enfrentamento da pandemia de COVID-19, conforme o Decreto nº 65.596 de 26/03/2021, orientamos às

Diretorias de Ensino e escolas sobre a dinâmica a ser adotada na rede estadual de ensino durante a semana de 5 a 9 de abril.

Durante esta semana, as aulas serão realizadas de forma não-presencial, mas poderão ser realizadas de forma presencial caso haja demanda de professores e de estudantes. Ou seja, as escolas deverão estar abertas todos os dias para receber entregas, distribuir materiais didáticos e chips de internet, servir alimentação aos estudantes e atender presencialmente os estudantes que necessitarem. Serviços de limpeza e manutenção/obras também devem seguir ocorrendo na escola.

As aulas do CMSP darão continuidade ao trabalho com as habilidades essenciais previstas para o primeiro bimestre, conforme indicado na aba "[Programação](#)" do site do CMSP. Haverá atividades para serem realizadas para cada nova aula.

Reforçamos que os estudantes devem concluir as atividades até o final do bimestre. Importante reforçar que os professores devem acompanhar seus alunos e apoiá-los na organização da rotina escolar. Ainda que haja este prazo, os professores devem incentivar os estudantes a se organizarem para realizar as atividades todos os dias.

Para o caso dos atendimentos pontuais de merenda e retirada de chips ou material didático as unidades escolares devem estar abertas aos estudantes e aos seus familiares das 10 às 16 horas – estudantes do período noturno deverão agendar os seus atendimentos para este intervalo. Nos casos em que a escola opte por aulas regulares, poderá ampliar o atendimento conforme demanda. O atendimento presencial dos estudantes deve ser organizado de modo que a escola tenha apenas o mínimo necessário em termos de servidores para o atendimento dos interessados.

Os profissionais da escola devem ser organizados em sistema de revezamento para a organização da escola para recebimento da merenda, eventuais entregas da rede de suprimentos e outros materiais que venham a ocorrer, dispondo de um profissional habilitado para tal função.

A unidade escolar deverá registrar diariamente na Secretaria de Educação Digital – SED quais estudantes estiveram na unidade escolar e por conta de quais serviços eles a frequentaram.

As equipes escolares organizarão o atendimento aos estudantes em grupos fixos, ou seja, grupos formados por estudantes que não se misturem com outros estudantes. Cada um desses grupos deve ser atendido pelo menor número possível de profissionais. Assim, caso haja alguém infectado ou com suspeita de infecção no grupo, torna-se mais fácil identificar seus contactantes e administrar o procedimento de isolamento domiciliar e monitoramento.

Por exemplo, a escola não deve misturar diferentes grupos de alunos para fazerem refeições juntos na escola, sempre que possível. Cada estudante deve sempre encontrar o mesmo agrupamento de colegas.

A alimentação escolar para os alunos regularmente matriculados na rede estadual de ensino poderá ser ofertada para o consumo na escola, e/ou opcionalmente durante esta fase, com a retirada do alimento preparado em ambiente escolar para o consumo em sua residência, acondicionado em embalagem individual descartável apropriada. Tanto para o consumo local como para a retirada, será necessário o agendamento prévio, garantindo-se assim todos os protocolos de segurança. O recebimento do benefício do Merenda em Casa não impede o estudante de se alimentar no ambiente escolar.

Vale ressaltar que, conforme Decreto Estadual nº 65.384/2020 e Resolução SEDUC nº 11/2021, todas as unidades de ensino básico devem registrar as ocorrências de casos suspeitos e confirmados de COVID-19 no [Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para COVID-19 - SIMED](#).

O trio gestor e GOE devem se revezar na atuação presencial e em teletrabalho para garantir a execução das atividades mínimas. Caso necessário, outros profissionais poderão ser convocados pelo diretor.

Considerando que o uso das tecnologias na unidade escolar é uma das prioridades para este momento, os Professores de Apoio a Tecnologia e Inovação (PROATEC) deverão estar presencialmente nas escolas para atendimento a alunos e professores, de acordo com a escala de revezamento definida pela unidade escolar, sendo pelo menos um PROATEC por turno diurno.

As unidades que não contarem ainda com PROATEC devem garantir que haja um profissional, que pode ser, por exemplo, do trio gestor ou o PRR, para organizar o uso dos equipamentos pelos alunos para ver as aulas e realizar as tarefas do CMSP.

O diretor da unidade escolar deverá estabelecer o quantitativo mínimo de servidores necessários para o atendimento presencial dos estudantes e, então, autorizar que os demais servidores cumpram sua carga horária ou jornada (parcial ou total) em regime de teletrabalho.

Mesmo nos municípios em que há decreto de suspensão das aulas/atividades presenciais, a Diretoria de Ensino deverá comunicar à Prefeitura a necessidade de atender os estudantes presencialmente para que lhes seja fornecida alimentação escolar e para que possam, se necessário, utilizar equipamentos de tecnologia para realizar as atividades escolares - de forma opcional. Neste caso as atividades pedagógicas deverão ser suspensas caso o decreto preveja, mantendo apenas o atendimento fundamental relacionado à alimentação escolar. A Subsecretaria precisa ser informada para casos em que não haja autorização para oferecimento da alimentação escolar para aqueles que mais precisam.

Os professores que desejarem fazer a transmissão de suas aulas diretamente da unidade escolar e não forem do grupo de risco poderão utilizar os equipamentos da escola para isso. A unidade escolar deverá organizar os horários para uso destes equipamentos pelos professores em momento em que os alunos não estiverem utilizando. A prioridade é sempre garantir o uso pelo estudante.

É obrigação dos professores em teletrabalho, dentro de sua jornada/carga horária, apoiar os estudantes de acordo com suas necessidades de aprendizagem, interagindo com eles, realizando aulas ao vivo e tirando dúvidas, por exemplo, e auxiliando-os com o envio de roteiros de estudos impressos para os casos em que o estudante não tiver acesso aos recursos tecnológicos digitais. A dispensa para o cumprimento das atividades presenciais deve ser compensada com a realização de atividades em teletrabalho. No caso do não cumprimento das atividades estabelecidas ao servidor, de forma presencial ou em teletrabalho, a equipe gestora deverá registrar ausência, nos termos da legislação pertinente.

Para acompanhamento da presença dos professores, a unidade escolar poderá verificar o relatório de acesso ao CMSP contido na SED, conforme tutorial contido em anexo. Os acessos do professor devem sempre respeitar o seu horário de trabalho.

Para profissionais que não realizam atividades letivas, a comprovação das horas de trabalho deverá ser feita mediante relatório de atividades.

Estas orientações estão contidas no artigo 1º da Resolução SEDUC 32/2021.

AOE e ASE, assim como demais profissionais da educação em teletrabalho, poderão aderir ao uso do chip e contribuir para a busca ativa, entrando em contato com grupos de famílias e responsáveis, especialmente do grupo em situação de pobreza e extrema pobreza, para orientar, por exemplo, sobre o agendamento de horários para consumo/retirada de alimentação escolar.

Ressaltamos que continua vigente o § 3º do artigo 11 da Resolução 11/2020 que estabelece:

§ 3º - Os profissionais que se encontrem no grupo de risco para a COVID-19 e estiverem realizando teletrabalho deverão exercer atividades como:

1. Acompanhamento remoto de estudantes;
2. Transmissão de aulas a partir do aplicativo do Centro de Mídias da Educação de São Paulo;
3. Produção e correção de atividades a serem enviadas para os estudantes;
4. Ações de busca ativa;
5. Orientações para famílias dos estudantes;
6. Interação por meio da ferramenta de chat do Centro de Mídias da Educação de São Paulo;
7. Demais atividades compatíveis com o teletrabalho.

Ademais, durante esse período:

- os docentes deverão participar das ATPC em regime de teletrabalho;
- as aulas dos CEL (Centros de Estudo de Línguas) serão realizadas apenas de forma remota;
- para os CEEJA (Centros Estaduais de Educação para Jovens e Adultos), aplicam-se as mesmas regras das demais escolas: o atendimento presencial pode ocorrer apenas para uso dos equipamentos de tecnologia, mantendo-se os demais atendimentos pedagógicos a distância;
- classes hospitalares, unidades da Fundação Casa e unidades prisionais deverão ter atendimento apenas por meio de tecnologia ou por roteiros de estudo impressos;
- para os casos de atendimento domiciliar, o mesmo deverá ser virtual ou por meio de roteiros de estudos impressos;
- as atividades presenciais do Programa Escola da Família estão suspensas no período, devendo os Educadores Universitários apoiar as escolas em seu projeto pedagógico a distância.
-

As Diretorias de Ensino também deverão adotar sistema de revezamento de servidores, de modo a não comprometer as atividades administrativas, conforme definição do Dirigente de Ensino de cada unidade. As visitas de supervisão de ensino ocorrerão de forma presencial apenas quando necessário.

Casos omissos não contemplados neste Comunicado deverão ser definidos pela Diretoria de Ensino junto à SEDUC.

Atenciosamente,

SUBSECRETARIA/COPED/CGRH/CISE

Acesse a SED, menu Centro de Mídias

<https://sed.educacao.sp.gov.br/>

- 1 - Clique em Relatório CMSP - Professor
- 2 - Selecione a **Diretoria** e a **Escola** e clique em Pesquisar

Início > Centro de Mídias > Relatório CMSP - Professor

Relatório Professor CMSP

Diretoria: DIADEMA ▾

Escola: ARLINDO BETIO ▾

3 - Selecione o Canal e o Período

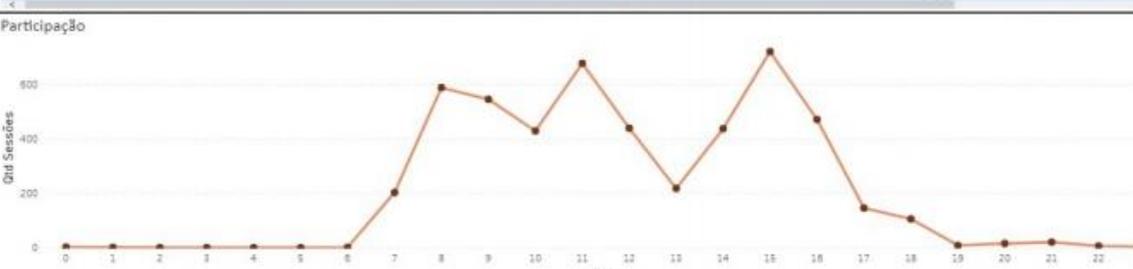
Qtd professores acessaram
19

Total professores
20

Data atualização
23/01/2021

Canal	Período	Qtd professores acessaram	Total professores	Data atualização				
<input checked="" type="checkbox"/> canalidoprofessorinfantil-sp-p	ONCALVES	CLASSE ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	Ai	Não	canalidoprofessorinfantil-sp-p	15 hora(s) e 20 minuto(s) e 29 segundo(s)	11/01/2021	
<input checked="" type="checkbox"/> canalgestaoinfantil-sp-p	ONCALVES	CLASSE ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	Ai	Não	canalgestaoinfantil-sp-p	1 hora(s) e 33 minuto(s) e 37 segundo(s)	11/01/2021	
<input checked="" type="checkbox"/> cmsp-1ef-sp-p	ONCALVES	CLASSE ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	Ai	Não	cmsp-5ef-sp-p	163 hora(s) e 41 minuto(s) e 4 segundo(s)	11/01/2021	
<input checked="" type="checkbox"/> cmsp-2ef-sp-p	OSA	CLASSE ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	Ai	Não	canalidoprofessorinfantil-sp-p	28 hora(s) e 9 minuto(s) e 12 segundo(s)	20/12/2021	
<input checked="" type="checkbox"/> cmsp-3ef-sp-p	22951570805	FERNANDA SOARES FERNANDES	EDUCACAO FISICA	Ai	Não	canalidoprofessor-sp-p	99 hora(s) e 33 minuto(s) e 23 segundo(s)	16/12/2021
<input checked="" type="checkbox"/> cmsp-4ef-sp-p	22951570805	FERNANDA SOARES FERNANDES	EDUCACAO FISICA	Ai	Não	canalgestaosp-p	1 hora(s) e 55 minuto(s) e 54 segundo(s)	15/12/2021
<input checked="" type="checkbox"/> cmsp-5ef-sp-p	9736088898	ANÁ MARIA RIBEIRO DE	CLASSE ANOS INICIAIS ENSINO	Ai	Não	canalgestaoinfantil-sp-p	4 hora(s) e 1 minuto(s) e 2	14/12/2021

Participação



4 - Para gerar o relatório, clique em "...", e em seguida **Exportar dados**

	Qtd professores acessaram	Total professores	Data atualização
	19	20	23/01/2021

ente Curricular	Etapa	Facilitador	Canal	Tempo Total por Período	Últ. atualização	
ANOS INICIAIS ENSINO MENTAL	AI	Não	canaldoprofessorinfantil-sp-p	0 hora(s) e 57 minuto(s) e 22 segundo(s)		Exportar dados
ANOS INICIAIS ENSINO MENTAL	AI	Não	canalgestaoinfantil-sp-p	0 hora(s) e 3 minuto(s) e 22 segundo(s)	29/05/2021	Destaque
ANOS INICIAIS ENSINO MENTAL	AI	Não	treinamentosp02-p	0 hora(s) e 0 minuto(s) e 5 segundo(s)	29/05/2021	
CAO FISICA	AI	Não	cmisp-3ef-sp-p	0 hora(s) e 42 minuto(s) e 56 segundo(s)	29/05/2021	
ANOS INICIAIS ENSINO MENTAL	AI	Não	cmisp-4ef-sp-p	0 hora(s) e 0 minuto(s) e 24 segundo(s)	29/05/2021	
ANOS INICIAIS ENSINO MENTAL	AI	Não	cmisp-5ef-sp-p	0 hora(s) e 1 minuto(s) e 1 segundo(s)	02/06/2021	
ANOS INICIAIS ENSINO	AI	Não	cmisp-creche-sp-p	0 hora(s) e 0 minuto(s) e 4 segundo(s)	02/06/2021	



- **Resolução Seduc-43, de 31-3-2021 - Altera a Resolução Seduc-7, de 11-01-2021, que Institui o Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação nas unidades escolares da rede estadual de ensino e dá providências correlatas**

Resolução Seduc-43, de 31-3-2021*

Altera a Resolução Seduc-7, de 11-01-2021, que Institui o Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação nas unidades escolares da rede estadual de ensino e dá providências correlatas

O Secretário da Educação, resolve:

Artigo 1º - Alterar o inciso II do artigo 4º da Resolução Seduc-7, de 11-01-2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4º - II - ser portador de diploma de licenciatura plena, de Bacharel ou de Tecnólogo de nível superior."(NR)

Artigo 2º - Incluir o § 5º no artigo 4º da Resolução Seduc-7, de 11-01-2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4º - § 5º - As aulas do Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação deverão ser atribuídas prioritariamente aos docentes licenciados e, na ausência destes, aos bacharéis e tecnólogos."

Artigo 3º - Os demais dispositivos da Resolução Seduc-7, de 11-01-2021 permanecem inalterados.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

➤ **LEI Nº 17.353, DE 31 DE MARÇO DE 2021- (Projeto de lei nº 925, de 2019, do Deputado Roberto Morais - PPS) - Institui a “Semana de Conscientização sobre o Autismo” e cria o Programa Estadual de Orientação sobre Autismo para profissionais das Áreas da Educação e Saúde**

LEI Nº 17.353, DE 31 DE MARÇO DE 2021

(Projeto de lei nº 925, de 2019, do Deputado Roberto Morais - PPS)

Institui a “Semana de Conscientização sobre o Autismo” e cria o Programa Estadual de Orientação sobre Autismo para profissionais das Áreas da Educação e Saúde

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam instituídos, como um conjunto de ações do Poder Público voltadas para a compreensão, apoio, educação, saúde, qualidade de vida, trabalho e combate ao preconceito com relação às pessoas com autismo, seus familiares, educadores e profissionais de saúde, os seguintes eventos:

I - “Semana de Conscientização sobre o Autismo”, a ser realizada anualmente, na primeira semana de abril;

II - Vetado.

Parágrafo único - Vetado:

1. vetado;

2. vetado;

3. vetado;

4. vetado.

Artigo 2º - Vetado.

Artigo 3º - Vetado.

Artigo 4º - Vetado.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de março de 2021

JOÃO DORIA

Célia Carmargo Leão Edelmuth Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Rossieli Soares da Silva Secretário da Educação

Jean Carlo Gorinchteyn Secretário da Saúde

Cauê Macris Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 31 de março de 2021.



➤ ESCALA DE TRABALHO - DIRETORIA DE ENSINO

Senhores Diretores

Segue abaixo a escala de trabalho presencial da equipe da Diretoria de Ensino – Região São Roque na semana de 05 até 09/04/2021.

ESCALA DE TRABALHO PRESENCIAL - Diretoria de Ensino - Semana de 05 até 09/04/2021						
Dias	GABINETE	SUPERVISÃO	NPE	CRH	CIE	CAF
05/abr		Catarina	Ana Lúcia	Danielle/ Francine/ Gleyce/ Ivanete	Thiago	Márcia/ Camila/ Rosa/ Mariana/ Silvana/ Walfrido
06/abr		SEM PLANTÃO		Regina/ Danielle/ Patrícia/ Cintia	Fabricao	Márcia/ Camila/ José/ Christiane/ Cinthya/ Maiby/ Marcelo
07/abr	Iara/ Vanessa	Luis/ Milena		Ivanete/ Francine/ Francisco	Thiago	Márcia/ Walfrido/ Rosa/ Camila/ Silvana
08/abr	Sandra	Isaias/ Ana Zolaide		Cintia e Patrícia	Fabricao	Rosa/ Christiane/ Cinthya
09/abr		Rosana C./ Reginaldo		Gleyce/ Regina	Eliana	José/ Mariana/ Silvana
Ramais:						
GABINETE:	Jorge (4719 9210), Vanessa (4719 9211) e Sandra (4719 9240).					
CRH:	Patrícia (4719 9202), Cintia (4719 9203), Andréia (4719 9204), Danielle (4719 9205), Regina (4719 9206), Francine (4719 9234), Ivanete (4719 9238), Gleyce (4719 9239).					
CIE:	Thiago (4719 9222), Eliana (4719 9223), Kelli (4719 9226), Fabricao (4719 9227).					
CAF:	Rosa (4719 9200), Cinthya (4719 9207), Márcia (4719 9219), Silvana (4719 9220), Camila (4719 9221), Walfrido (4719 9233), Chris (4719 9235), Maiby (4719 9236), José (4719 9237).					
NPE:	Delba, Kátia, Mariana, Rafael, Edson, Paulo, Pupo, Cristiane e João (4719 9600)					
SUPERVISÃO:	Catarina, Rosana Dell'Agnese, Luis, Milena, Isaias, Ana Zolaide, Rosana Cilia e Reginaldo (4719 9216)					

Atenciosamente

Iara Lucia Oliveira Esplendor de Souza
Dirigente Regional de Ensino



São Roque, 01 de abril de 2021



Secretaria da
Educação

IARA LUCIA O. ESPLENDOR

Dirigente Regional de Ensino
Diretoria de Ensino - Região de São Roque
Secretaria da Educação do Estado de São Paulo

desrq@educacao.sp.gov.br | 11 4719-9200
Av. Tiradentes, 148 - Centro - São Roque - SP

 /educasp  /educacaoinspira    /educacaosp